



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014139/2024**

Edital de Pregão Presencial nº 02/2024  
Tipo de julgamento: Por item  
Lei:14133/2021  
Modo de disputa: aberto  
Processo nº 0014139/2024

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor por item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais Legislações Pertinentes.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Rua 30, 296, bairro Medalha Milagrosa, Campina Verde/MG, **no dia 05 de junho de 2024, às 09:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A utilização da forma presencial no presente PREGÃO se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Campina Verde – Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento (...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

A Lei 14.133/2021 também prevê, no § 2º do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que



motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

### **USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da execução dos serviços pela municipalidade. Destaca-se que tal serviço é essencial para atender às demandas de diversas secretarias para confecção de placas para inaguguração de obras. Este processo está alinhado ao compromisso com a excelência nos serviços públicos oferecidos aos munícipes, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições da Lei tais como o principio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

#### **1. DO OBJETO :**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS.**

1.1.1 O objeto é composto pelos seguintes itens:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quant.	Preço de referência
01	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) NA COR PRETA - 02 PECAS, MEDIDAS 9,00 X 1,00 E 2,00 X 2,00, COM SOBREPÓSICAO DE CHAPA EM PVC EXPANDINDO BRASAO ADESIVADO EM IMPRESSAO DIGITAL, COM REFLETORES DE LED.	serviço	Unidade	1	7.206,67
02	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECA RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO CONFORME PROJETO EM ANEXO. COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO	serviço	Unidade	1	23.193,25
03	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS EM ARCO, COMPLETAMENTE REVESTIDA NA COR LARANJA (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 40 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CIDADE DA CRIANCA", A PECA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PECA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO; 02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO; AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA	serviço	Unidade	1	19.890,00

	<p>"CIDADE DA CRIANÇA", A PEÇA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PEÇA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO; 02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO</p>				
04	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS RETANGULAR, REVESTIDA NA COR VERDE COLONIAL, COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 44 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO</p> <p>- 02 PECAS RETANGULARES, REVESTIDAS NA COR PRETO, CADA PEÇA TERA 01 ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUCAO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CADA PEÇA TERA A MEDIDA DE 4,95 X 1,00 METROS E OS ADESIVOS SERAO PROPORCIONAIS CONFORME IDENTIFICACAO VISUAL DA MARCA DO MUNICIPIO; NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;</p>	serviço	Unidade	01	25.085,75

05	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - • 01 PECAS RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERA O ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METROS, CONFORME PROJETO EM ANEXO. – QUANTIDADE 02 UNIDADES COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERA O ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METRO</p>	serviço	Unidade	01	15.527,50
----	---	---------	---------	----	-----------

**TOTAL GERAL: 90.903,17**

**Observação: Para todos os itens relacionados acima aprovação antes da confecção; a arte são definidas no momento da solicitação, demais informações serão passadas no momento da solicitação.**

1.1.2 O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).**

1.2.3 Valor estimado do objeto: **R\$ 90.903,17 (Noventa mil novecentos e três reais e dezessete centavos).**

1.1.3 Subcontratação: na execução do contrato é vedada ao contratado a subcontratação do objeto.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

2.2 O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

2.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Deverá ser apresentado:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil,



em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo no ANEXO VI deste edital outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa/ empresa de pequeno porte/cooperativa ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, conforme modelo no **ANEXO VII**, deste edital.

#### **É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.**

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a **entrega dos envelopes** acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA:**

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do



certame, bem como, a identificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3. Os preços apresentados na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, despesas e/ os custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

5.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

5.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

5.7. O pregoeiro poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

### 6.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS**.

e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).

f) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.

g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).



## **6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

## **6.3. Declarações:**

- a) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo V**);
- b) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo VI**);
- c) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 (**Modelo anexo VIII**);
- d) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Modelo anexo IX**);

## **7- QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.1 Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

## **8. VEDAÇÕES**

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:**

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

9.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



9.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006. 10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado [...];

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado em 02 (dois) dias.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

12.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar



erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**



15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as especificações dos serviços contratados.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

16.4 O Município de Campina Verde, através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, designa a servidora Eng. Talita Ferreira Borges Lacerda, como responsável pela fiscalização dos serviços.

16.5 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

16.6 A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações



sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

## **17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 O prazo de entrega será em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).

## **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e atestada pela secretaria responsável.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, número do contrato a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item



19.1 deste edital as seguintes sanções<sup>36</sup>:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos .

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade



que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13.A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Rua 30, nº 296, bairro Medalha Milagrosa setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Campina Verde, ou pelo e-mail [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br), no horário compreendido das 13:30h às 17:00 horas.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5.Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde/MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22. São anexos deste Edital:



**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II**- ETP

**ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preço;

**ANEXO VI** – Modelo Carta de Credenciamento

**ANEXO VII** – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

**ANEXO IX** – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;

**ANEXO X**– Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;

**ANEXO XI** – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

**ANEXO XII** – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII

**ANEXO XIII** – Minuta do Contrato.

Campina Verde, 21 de maio de 2024

HELDER PAULO CARNEIRO  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

Edital de Pregão Presencial n° 02/2024

Tipo de julgamento: Por item

Lei:14133/2021

Modo de disputa: aberto

Processo n° 0014139/2024

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024**

**O quantitativo foi definido pelas secretarias com base no levantamento das obras**

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quant.	Preço de referência
01	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) NA COR PRETA - 02 PECAS, MEDIDAS 9,00 X 1,00 E 2,00 X 2,00, COM SOBREPÓSICAO DE CHAPA EM PVC EXPANDINDO BRASAO ADESIVADO EM IMPRESSAO DIGITAL, COM REFLETORES DE LED.	serviço	Unidade	1	7.206,67

02	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECA RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO CONFORME PROJETO EM ANEXO. COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO</p>	serviço	Unidade	1	23.193,25
03	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS EM ARCO, COMPLETAMENTE REVESTIDA NA COR LARANJA (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 40 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CIDADE DA CRIANCA", A PECA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PECA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO; 02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO; AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CIDADE DA CRIANCA", A PECA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PECA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO; 02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO</p>	serviço	Unidade	1	19.890,00
04	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS RETANGULAR, REVESTIDA NA COR VERDE COLONIAL, COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 44 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA</p>	serviço	Unidade	01	25.085,75

	<p>FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO</p> <p>- 02 PECAS RETANGULARES, REVESTIDAS NA COR PRETO, CADA PECA TERA 01 ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUCAO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CADA PECA TERA A MEDIDA DE 4,95 X 1,00 METROS E OS ADESIVOS SERAO PROPORCIONAIS CONFORME IDENTIFICACAO VISUAL DA MARCA DO MUNICIPIO; NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;</p>				
05	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - • 01 PECAS RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METROS, CONFORME PROJETO EM ANEXO. – QUANTIDADE 02 UNIDADES COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METRO</p>	serviço	Unidade	01	15.527,50

**TOTAL GERAL: 90.903,17**

**Observação: Para todos os itens relacionados acima aprovação antes da confecção; a arte são definidas no momento da solicitação, demais informações serão passadas no momento da solicitação.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo capítulo III, art. 6º inciso XLI, da Lei 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, deste modo resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro acima. A contratada deverá observar que o texto que deve conter em cada placa será previamente repassado pela administração municipal e a arte deve ser aprovada antes da execução. Todos os custos para que seja gravado o texto em cada placa já está incluso no preço de cada item.

Eventuais furos, parafusos e buchas para fixação também estão inclusos no preço de cada item.

A contratada prestará garantia das placas fornecidas, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

A contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

A contratada deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos bens a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega do serviço do presente termo de referência deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. As despesas decorrentes do texto e imagens/brasões/etc a serem gravados em cada placa, transporte e instalação do objeto ocorrerá por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.



5.3. A entrega e montagem deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, garantindo a estrutura, estabilidade e segurança.

5.4. As montagens serão realizadas em diversos locais no Município de Campina Verde/MG, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.9. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

7.2.8. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

## **7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

7.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

## **7.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

## **7.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo do edital):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.

5º da Constituição Federal;



- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Campina Verde ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

## 8. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para esta licitação é **R\$ 90.903,17 (Noventa mil novecentos e três reais e dezessete centavos)**. , levando em consideração o valor total para cada item isoladamente.

## 9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade pregão sob a forma presencial, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento.



## 11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

## 12. DO PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato; número do processo e número do pregão
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal,
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou



contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício 2024.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) Talita Ferreira Borges Lacerda, Secretaria de Obras e Planejamento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. § 3º A sanção prevista no inciso II, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Campina Verde, 21 de maio de 2024

Leomar Riberio Martins

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Roniel Rosa Dos Santos

Secretaria de Agricultura, Pec, Ind e Comercio



## **ANEXO II**

### **ETP- PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

**Edital de Pregão Presencial n° 02/2024**

**Tipo de julgamento: Por item**

**Lei:14133/2021**

**Modo de disputa: aberto**

**Processo n° 0014139/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da aquisição de placas de inauguração, permite a identificação e o marco da inauguração da obra, dando transparência às ações implementadas pela administração pública municipal, protegendo tanto os interesses individuais como os coletivos, mediante o exercício do controle sobre os atos administrativos. Tradicionalmente, uma placa agrega valor ao significado e possibilita que toda a comunidade tenha registro do acontecimento.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos bens a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo foi definido pelas secretarias com base no levantamento das obras,

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quant.	Preço de referência
01	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) NA COR PRETA - 02 PECAS, MEDIDAS 9,00 X 1,00 E 2,00 X 2,00, COM SOBREPOSICAO DE CHAPA EM PVC EXPANDINDO BRASAO ADESIVADO EM IMPRESSAO DIGITAL, COM REFLETORES DE LED.	serviço	Unidade	1	7.206,67
02	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECA RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO CONFORME PROJETO EM ANEXO. COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO	serviço	Unidade	1	23.193,25

03	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS EM ARCO, COMPLETAMENTE REVESTIDA NA COR LARANJA (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 40 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CIDADE DA CRIANCA", A PECA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PECA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;</p> <p>02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO; AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CIDADE DA CRIANCA", A PECA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PECA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;</p> <p>02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO</p>	serviço	Unidade	1	19.890,00
04	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS RETANGULAR, REVESTIDA NA COR VERDE COLONIAL, COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 44 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO</p> <p>- 02 PECAS RETANGULARES, REVESTIDAS NA COR PRETO, CADA PECA TERA 01 ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUCAO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CADA PECA TERA A MEDIDA DE 4,95 X 1,00 METROS E OS ADESIVOS SERAO PROPORCIONAIS CONFORME IDENTIFICACAO VISUAL DA MARCA DO MUNICIPIO; NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;</p>	serviço	Unidade	01	25.085,75

05	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - • 01 PECAS RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERA O ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METROS, CONFORME PROJETO EM ANEXO. – QUANTIDADE 02 UNIDADES COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERA O ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METRO</p>	serviço	Unidade	01	15.527,50
<b>TOTAL GERAL: 90.903,17</b>					
<p><b>Observação: Para todos os itens relacionados acima aprovação antes da confecção; a arte são definidas no momento da solicitação, demais informações serão passadas no momento da solicitação.</b></p>					

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto do estudo é considerado bem “comum”. As placas sejam em aço inox, bronze, alumínio ou acrílico são muito utilizadas para identificação e em eventos de inauguração, homenagens, nesses materiais podem ser gravados letras e brasões em alto ou baixo relevo e após sua confecção podem ser parafusados ou colados na superfície. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de outros órgãos públicos, para o objeto deste estudo, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares que venham dar atendimento aos requisitos e necessidade do Município de Campina Verde/MG.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



6.1. Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado as etapas descritas no documento de formalização de demanda que resultaram na planilha de pesquisa de preços cujo custo estimado total é de R\$ **90.903,17** (noventa mil novecentos e três reais e dezessete centavos)

6.2. Para composição dos preços foi utilizada pesquisa realizada pelo setor de compras o qual assume toda e qualquer responsabilidade, sendo utilizado o valor médio, como o método padrão de cálculo, justificando ser a mais adequada tendo em vista termos disponíveis mais de 3 preços obtidos por cada item, visando minorar as distorções de preços que poderiam tornar o preço referencial do item fora da realidade.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda será a aquisição das placas de inauguração conforme descritos no tópico "Descrição dos requisitos da contratação".

A contratada deverá observar que o texto que deve conter em cada placa será previamente repassado pela administração municipal.

Todos os custos para que seja gravado o texto em cada placa já está incluso no preço de cada item.

Eventuais furos, parafusos e buchas para fixação também estão inclusos no preço de cada item.

A contratada prestará garantia das placas fornecidas, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

A contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento dos serviços a ser executados deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A referida contratação proporcionará uma melhor comunicação institucional possibilitando



que os diversos públicos da sociedade tenham um melhor acesso às informações sobre os serviços e outras ações realizadas nos Município.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas antes da requisição.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, pois, a aquisição do material não tem qualquer relação com impactos ambientais.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

#### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de obras e planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Com base no presente estudo preliminar, constata-se a viabilidade da aquisição das plaquetas.

Campina Verde, 21 de maio de 2024

Talita Ferreira Borges Lacerda  
Secretaria de Obras e Planejamento



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PRÓPRIO E SEUS ANEXOS**

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: - \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial n° 02/2024, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quant.	Preço de referência
01	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) NA COR PRETA - 02 PECAS, MEDIDAS 9,00 X 1,00 E 2,00 X 2,00, COM SOBREPOSICAO DE CHAPA EM PVC EXPANDINDO BRASAO ADESIVADO EM IMPRESSAO DIGITAL, COM REFLETORES DE LED.	serviço	Unidade	1	
02	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECA RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO CONFORME PROJETO EM ANEXO. COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 80 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO	serviço	Unidade	1	

	RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" HONOROPOLIS), A ESCRITA SERA FRENTE E VERSO TAMBEM, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 14,00 X 1,00 METRO				
03	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS EM ARCO, COMPLETAMENTE REVESTIDA NA COR LARANJA (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 40 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CIDADE DA CRIANCA", A PECA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PECA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;</p> <p>02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO; AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CIDADE DA CRIANCA", A PECA EM ARCO SERA INSTALADA ENTRE DOIS PILARES DE CONCRETO, A PECA EM ARCO TERA A MEDIDA DE 6,50 X 0,85 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;</p> <p>02 PECAS RETANGULARES NA COR AZUL, MEDINDO 3,80 X 0,85 METROS COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO</p>	serviço	Unidade	1	
04	<p>PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - 01 PECAS RETANGULAR, REVESTIDA NA COR VERDE COLONIAL, COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 44 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, AS LETRAS TERAO ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO</p> <p>- 02 PECAS RETANGULARES, REVESTIDAS NA COR PRETO, CADA PECA TERA 01 ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUCAO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CADA PECA TERA A MEDIDA DE 4,95 X 1,00 METROS E OS ADESIVOS SERAO PROPORCIONAIS CONFORME IDENTIFICACAO VISUAL DA MARCA DO MUNICIPIO; NAS CORES RGB A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA</p>	serviço	Unidade	01	

	MUNICIPAL, AS LETRAS TERA O ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA "CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR", O REVESTIMENTO SERA INSTALADO EM ESTRUTURA METALICA FORNECIDA E INSTALADA PELA EMPRESA, O REVESTIMENTO TERA A MEDIDA DE 13,24 X 1,00 METROS CONFORME PROJETO ANEXO;				
05	PRESTACAO DE SERVICO REVESTIMENTO EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM) - • 01 PECAS RETANGULAR, TOTALMENTE REVESTIDA EM ACM NA COR VERDE COLONIAL (FRENTE E VERSO), COM LETREIRO EM CAIXA, AS LETRAS SERAO EM ACO GALVANIZADO COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERA O ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METROS, CONFORME PROJETO EM ANEXO. – QUANTIDADE 02 UNIDADES COM 60 CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA PU, AS LETRAS TERA O ILUMINACAO RETRO-ILUMINADA EM MODULOS DE LED, O LETREIRO TERA A SEGUINTE ESCRITA ( EU (DESENHO EM FORMATO DE "CORACAO" CAMPINA VERDE), A ESCRITA SERA FRENTE UNICA, O REVESTIMENTO SERA INSTALADO SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE, SENDO NECESSARIO O FORNECIMENTO E A INSTALACAO DA ESTRUTURA EM PERFIS METALICOS PARA FIXACAO DO ACM E LETREIRO, A MEDIDA DA ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE E DE 7,00 METROS DE LARGURA, E O REVESTIMENTO EM ACM TERA A MEDIDA FINALIZADA DE 7,00 X 0,80 METRO	serviço	Unidade	01	
<b>TOTAL GERAL: xxxxx (xxxxxxxxxxxxx)</b>					

1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, materiais, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.



3) **Dados Bancários:**

Banco do .....

Agencia nº. ....

Conta nº. ....

4) **Contato:**

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....

e-mail - .....

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PRÓPRIO E SEUS ANEXOS**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Campina Verde/MG, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 02/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ n° ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS**

#### ANEXO V

#### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PRÓPRIO E SEUS ANEXOS**

**ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS**

**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006**

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 02 / 2024, que somos enquadrados na condição de \_\_\_\_\_ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa

Assinatura do Representante da Empresa



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS**

**ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal)

Nome:

CPF:

Cargo:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PRÓPRIO E SEUS ANEXOS**

### **ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal)

Nome

CPF:

Cargo:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014139/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS**

## **ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato n° \_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Estado do Minas Gerais, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.457.291/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, empresa estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1** O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Pregão Presencial n° 02/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE REVESTIMENTO EM EM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL (ACM), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONFORME EDITAL PROPRIO E SEUS ANEXOS, a serem executados em regime de MENOR PREÇO pela CONTRATADA, conforme edital de licitação n° 02/2024 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**



**3.1** O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$\_\_( \_\_\_\_\_), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução de cada serviço, após aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretários Municipais solicitantes dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1** Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do presente contrato após recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da administração.

O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 15 dias corridos a partir da solicitação dos serviços.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

**6.1** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**7.1** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**



**8.1** O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice \_\_\_\_\_; ou de II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida. Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas



incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

V Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VI - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

VII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VIII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IX - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

X - Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

XI - Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;

XII - Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

XIII - O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA GESTÃO DO CONTRATO**

I - O Município de Campina Verde/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, designa o servidor Eng. Talita Ferreira Borges Lacerda, como responsável pela fiscalização dos serviços;

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante “Termo de Aceitação Provisória”, assinado pelos representantes de ambas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da CONTRATADA.

II - Definitivamente, 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e depois de nova vistoria, mediante “Termo de Aceitação Definitiva”, assinado por ambas as partes.

**Parágrafo único.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

**14.1** A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**15.1** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

**16.1** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campina Verde/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Extinção do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CONTRATADA, por:

- I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- III – Por decisão arbitral ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** As partes elegem o foro da Comarca de Campina Verde/MG para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Verde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

